

ATA Nº. 24/2024

Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 22 de novembro de 2024

2024.11.22

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro em Vieira de Leiria, e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão ordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os vogais do mesmo Executivo, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Miguel Noraldo Parreira Diniz, David Gomes Henriques e Rui Filipe Ruivo Tomás. Pelas vinte horas e trinta minutos, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. **BALANCETE DE TESOURARIA;**
2. **AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO;**
3. **RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS;**
4. **14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2024;**
5. **03/CPREV/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA;**
6. **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS;**
7. **INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOSVIGILÂNCIA PARA O CAMPO DE PADEL**
8. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA “CENTRO INTERPRETATIVO E PASSADIÇOS DO RIBEIRO DA TÁBUA;**
9. **11ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;**

2024.11.22

1- BALANCETE DE TESOURARIA

Pelo Tesoureiro foi apresentado o balancete de tesouraria do dia 08 de novembro de 2024, verificando-se que o mesmo apresentava um saldo positivo de 178 502, 76€ (*cento e setenta e oito mil, quinhentos e dois euros e setenta e seis cêntimos*) encontrando-se em cofre 1 121, 39€ (*mil, cento e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos*) e depositado em contas nos Bancos Santander Totta e Millennium-BCP 177 381, 37€ (*cento e setenta e sete euros, trezentos e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos*). Depois de verificado e conferido o balancete foi aprovado.-----

2 – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Foi presente o resumo das ordens de pagamento, cabimentos e compromissos de 2024, do número 589 ao número 610 no valor de 12 244,31€ (doze mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), referentes ao período compreendido entre 28 de outubro e 08 de novembro de 2024 pelo Sr. Presidente, no âmbito da delegação das competências conferida por esta Junta de Freguesia que deliberou ratificar os referidos pagamentos. -----

3 - RATIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Foram presentes os documentos abaixo indicados, tendo a Junta de Freguesia deliberado a sua ratificação e cujas cópias ficarão arquivadas nas pastas respetivas:-----

- 3.1. Atestados de Residência n.ºs 306 a 324;-----
- 3.2. Atestado de Agregado n.º 75 a 79;-----
- 3.3. Atestado de Vida n.º 69 a 73.-----

4 – 14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2024;

Verificando-se a exiguidade de dotação de verbas em algumas rubricas orçamentais da despesa de 2024, bem como o excesso noutras a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º

2024.11.22

da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a 11.ª e 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2024, num total de 5 500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).-----

5 – 03/CPREV/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1 - As condições climatéricas que se tem feito sentir, tem contribuído para o crescimento e desenvolvimento acelerado da vegetação, associadas à estação do ano (Outono e Inverno) nas quais ocorre a queda das folhas das árvores e o arrastamento de lamas, areias e outros resíduos nas ruas, bermas, passeios e outros espaços públicos, exigindo um esforço acrescido na limpeza e desobstrução destes materiais, não dispondo a Junta de Freguesia recursos humanos suficientes para fazer face ao acréscimo de atividade.-----

2. Assim, foi apresentada pelo Vogal, Miguel Noraldo, responsável pela área da Limpeza Urbana, a necessidade de proceder abertura do procedimento para a aquisição de serviços de limpeza urbana, necessidade identificada que deve ser satisfeita por se enquadrar no âmbito das competências da Junta de Freguesia, designadamente as previstas na alínea b), n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

O preço referência estimado, tendo como referência dos procedimentos anteriores, será na ordem dos 30.000€+IVA e o prazo de execução, o ano de 2025, considerando a necessidade de mais do que uma intervenção ao longo do ano; -----

Considerando a simplicidade do serviço/competência (limpeza urbana) elaborou-se um simples caderno de encargos para o procedimento, assente sobretudo na identificação e extensão/dimensões dos espaços (Ruas, largos, passeios e valetas); -----

Assim, nos termos conjugados dos artigos **16.º**, n.º 1, alínea b); **20.º**, alínea c); **36.º**, n.º 1; **38.º**; **40.º**, n.º 2; **67.º**, n.º 1; **112.º** e **113.º**, n.º 1; do Código dos Contratos Públicos, o Executivo da Junta de freguesia delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas; -----

2024.11.22

RV
PM
d.
M
P.

- b) Escolher o procedimento de consulta prévia, em função do valor estimado do contrato, como proposto; -----
- c) Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato; -----
- d) Aprovar as peças do procedimento (convite, caderno de encargos), que passam a integrar o processo administrativo; -----
- e) Determinar que sejam convidadas as seguintes entidades: -----
 - ⇨ - MF LIMPA – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana -----
 - ⇨ - Ambinatura - Conservação e Manutenção do Ambiente, Lda. --
 - ⇨ - EcoAmbiente, S.A. -----
 - ⇨ - Verde Sereno, Lda. -----
- f) Designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: como efetivos, Álvaro Pinto Cardoso (Presidente); Miguel Noraldo Diniz (Vogal - substitui o presidente), David Gomes Henriques (vogal) e como suplente Patrícia Farto. -----
- g) Delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, no vogal do júri Miguel Noraldo, designado para conduzir o procedimento (artigo 132.º, do Código dos Contratos Públicos). -----

6 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

De modo a permitir a execução dos serviços de limpeza urbana da freguesia, no âmbito das competências da Junta de Freguesia, designadamente as previstas na alínea b), n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tornou-se necessário adquirir produtos fitofarmacêuticos. Foram assim pedidos orçamentos às seguintes empresas: Starhands Unip. Lda, Farmácia Agrícola de Monte Real e Acimiuq - comércio de produtos químicos Lda.;-----

2024.11.22

7 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA O CAMPO DE PADEL

Face aos atos de vandalismo que o Polidesportivo da Passagem e Campo de Padel do Lis, tem sofrido, com consideráveis prejuízos, na estrutura envolvente e nalguns equipamentos, apresentando agora maior vulnerabilidade, face ao material instalado no campo de Padel, o Executivo considerou urgente e inadiável a colocação de um sistema de alarme associado a videovigilância. Assim no âmbito das competências previstas na alínea ii), n.º1 do art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, convidou a Empresa PROSEGUR ALARMS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. NPC 513523944 a apresentar proposta. Após receção da proposta de orçamento para a instalação de serviço de vídeo vigilância e alarme no Polidesportivo da Passagem e Campo de Padel do Lis, na rua Campos do Lis, s/n, na Passagem, decidiu o Executivo contratar os serviços da empresa Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda. -----

Valor da aquisição de Serviço: -----
Equipamentos Videovigilância – 150,00€, acrescido de iva taxa em vigor; ----
Serviço de videovigilância e alarme – Mensalidade de 27,75€, acrescido de iva taxa em vigor; pelo período de um ano e eventual renovação até ao limite de três anos. -----

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA “CENTRO INTERPRETATIVO E PASSADIÇOS DO RIBEIRO DA TÁBUA”.

Considerando a Candidatura no Estratégia de Desenvolvimento Local ADAE MAR 2030, foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado, para aquisição de Serviços de Consultoria e Projeto de Arquitetura paisagística + peças, Contratação Pública, acompanhamento de obra, às seguintes Empresas: -----
MPFRUIVACO, LDA. apresentou proposta no valor de 5.850,00€ -----
EVOKE IT – Innovation Studio; não respondeu -----
Sociedade Portuguesa de Inovação – SPI – respondeu “não prestar este tipo de serviço” -----

2024.11.22

Face ao resultado da consulta o Executivo deliberou, de acordo com os artigos 73.º n.º 1, 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 16.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar o Serviço de Engenharia e Arquitetura Paisagística, à Empresa MPFRUIVACO, LDA., pelo valor de 5.850,00 € (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de iva à taxa em vigor; -----

Considerando tratar-se da fase prévia à aprovação da candidatura, cujos trabalhos a desenvolver consistem sobretudo, na elaboração do estudo e projeto de arquitetura paisagística e peças, bem como medições e estimativa de preços, e só depois da aprovação da candidatura (expectável cerca de 9 meses, tendo por base a nossa experiência ao MAR2020), decorre a fase de acompanhamento, fiscalização e coordenação da segurança da obra, propomos com base na alínea e) n.º 1 do art.º 96 do CCT, a duração do contrato dois anos,-----

Aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente reproduzida. Mais delibera designar como Gestor do contrato e técnico de acompanhamento do projeto, o Sr. Miguel Noraldo Diniz, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos. -----

9 -11ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;

Verificando-se a exiguidade de dotação de verba em alguns objetivos do Plano Plurianual de Investimento de 2024 a Junta de Freguesia deliberou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de 2024, num total de 2 000,00€ (dois mil euros).-----

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram vinte e uma horas. -----

2024.11.22

No final foi elaborado esta ata, que eu, Patrícia Alexandra Pereira Natário Farto, Secretária da Junta, redigi: -----

O Presidente _____

A Secretária _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

O Vogal _____